



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**MINUTA DO TERCEIRO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
7301/2022, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA  
LONGA-MG E MASTER  
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA/MG**, com sede administrativa na Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.316.182/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Fernando José Carneiro Magalhães, portador do CPF nº 525.679.316-00, e de outro lado **MASTER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 17.805.357/0001-40, com sede na Rua Fonseca, nº210- loja 117, Centro, na cidade de Alvinópolis/MG CEP: 35.950-000, em conformidade com o procedimento Licitatório nº 73/2022, modalidade Tomada de Preço nº 04/2022 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RESOLVEM, assinar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 7301/2022, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas se considerando: § 1º do artigo 65 pelo da Lei 8666.

Que o aditamento se justifica para continuar a adição desse contrato onde ao começar a reforma da Escola deparou-se com a necessidade desses outros serviços para proporcionar melhores condições aos alunos, professores como todos colaboradores. A Educação

É um dos pilares de sustentação de uma comunidade, para que o serviços seja prestado com qualidade os espaços físico denominado escolas

**Resolveram alterar o presente Contrato:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1-** É objeto deste aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato de Prestação de serviços de transporte de usuários, por quilômetro rodado, durante o ano letivo de 2022, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

1.2 - Fica aditado o contrato de nº7301 /2022 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 50% (cinquenta por cento) do valor de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil) para R\$ 176.303,29 (cento e setenta e seis mil trezentos e três reais vinte e nove centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 16.564,85 (dezesesseis mil quinhentos e sessenta e quatro ).

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

2.2 – Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo administrativo próprio nº 7301/2022, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correm por conta da dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 05.01.12.361.0003.1.0011; Fonte: 00.01.500; Natureza Despesa: 4.4.90.51

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato institucional n. 04/2022, constante no processo administrativo próprio nº 7301/2022.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

**CLAÚSULA 2ª** - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Barra longa, de de fevereiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

---

PRISCILA MIRANDA GOMES  
Secretaria Municipal De Educação  
CONTRATANTE

---

**MASTER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**  
CNPJ nº 17.805.357/0001-40  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

CPF Nº

\_\_\_\_\_

CPF Nº